



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 38 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS
SESSÃO DE 14.12.2022
PLEITO 2022

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§§ 4º e 7º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608 e §§ 2º e 3º do art. 60 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 2º do art. 61 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 2º do art. 61 da Resolução nº 23.609; o acórdão será lavrado e publicado na mesma sessão.

01 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601394-82.2022.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: OSWALDO MOCHI JUNIOR - DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: ARTHUR GABRIEL MARCON VASQUES – OAB/MS 25200, ABNER DA SILVA JAQUES – OAB/MS 23998, ALYNE LOUISE BORSATO PEREIRA – OAB/MS 24511 LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES – OAB/MS 26653, MARIA LUIZA BEZERRA VENANCIO SALDANHA – OAB/MS 25139, LEANDRO DE OLIVEIRA RISTOW – OAB/MS 26563

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade de votos e em parte com o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas com ressalvas as contas de OSWALDO MOCHI JÚNIOR relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, com determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional e outras providências pertinentes consectárias desta decisão, nos termos do voto do relator e com resolução de mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

02 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601089-98.2022.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: EDUARDO CORREA RIEDEL - GOVERNADOR

Interessado: JOSÉ CARLOS BARBOSA - VICE-GOVERNADOR

Advogado: ALESSANDRE VIEIRA – OAB/MS 6486

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas as contas de EDUARDO CORRÊA RIEDEL relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

03 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601418-13.2022.6.12.0000 - ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO - DEPUTADO FEDERAL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

Advogados: JOSEANE KADOR BALESTRIM - OAB/MS 16086, FLAVIO PEREIRA ROMULO - OAB/MS 9758

Relator: DES. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Decisão: À unanimidade de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas as contas de DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

04 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601580-08.2022.6.12.0000 - ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: JOSÉ JACINTO DE LUNA NETO - 1º SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: LUCAS GANDOLFO HASHIOKA - OAB/MS 23380-A, DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/MS 14666-A, LUCAS ORSI ABDUL AHAD - OAB/MS 15582-A

Relator: DES. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Decisão: À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou desaprovadas as contas de JOSÉ JACINTO DE LUNA NETO relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, com determinação de transferência de valores ao Tesouro Nacional e outras providências consectárias pertinentes a esta decisão, tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

(a)Secretaria Judiciária do TRE/MS